



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB



MEMORANDO Nº 605/2024-SEHAB

Parauapebas, 23 de agosto de 2024.

De: Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB
Para: Central de Licitações e Contratos – CLC
A/C Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora da CLC
Assunto: Solicita aditivo de locação de imóvel.

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

Prezada Senhora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Habitação encaminha a Vossa Senhoria os documentos discriminados abaixo para análise e providências, para aditamento de **igual prazo e valor contrato 20210555**, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua 70, Quadra 82, Lote 05, Bairro Jardim Canadá, utilizado para funcionamento do Conselho Municipal de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, neste município de Parauapebas, estado do Pará.

O presente contrato 20201555 estar firmado entre locador Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, o locador UILLIAN LUIZA OLIVEIRA, é o mesmo imóvel passou a ser de propriedade da cônjuge MARIA ALVES RODRIGUES, CPF: 925.851.672-91 no dia 22/04/2024 de acordo com livro 2 de registro geral Mat 6895. Considerando a mudança de proprietários por motivos pessoais, e o aceite da nova proprietária, com a proximidade do término da vigência do contrato supracitado em 04 de outubro do ano em curso, e a imprescindível necessidade em manter o bom funcionamento dos serviços aos quais se destina o Conselho Municipal de Habitação, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) | R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais/ mês.

Período: 12 (doze) meses.

Identificação do Imóvel: Imóvel localizado na Rua 70, Quadra 82, Lote 05, Bairro Jardim Canadá, Município de Parauapebas, estado do Pará.

Identificação do Proprietário: MARIA ALVES RODRIGUES, CPF nº 925.851.672-91.

Justificativa:

A continuidade da locação se faz necessária uma vez que o Conselho Municipal de Habitação, visando a continuidade de suas atividades para o atendimento, instituído pela Lei nº 4.386, de 26 de agosto de 4.735, de 16 de março de 2018, é um órgão comunitário e colegiado de representação paritária, tendo por função auxiliar na elaboração, execução e fiscalização da Política Habitacional do Município de Parauapebas/PA, sendo um órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, constituindo-se em instância de intervenção qualificada da sociedade civil no que se refere às políticas habitacionais e o interesse público, possuindo, inclusive, legitimidade ativa para demandar administrativamente em defesa dos interesses coletivos relativos às políticas habitacionais no âmbito Municipal. O Decreto nº

RECEBEMOS

Em: 23/8/24 às 13:34
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Desu *CHEN*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -SEHAB



958, de 21 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei supracitada, em seu artigo 40, dispõe que "O CGFMHIS funcionará em prédio e instalações fornecidas pelo Poder Público Municipal".

O aditivo está de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que diz:

"à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; "

Considerando que não houve nenhum fato conhecido por essa administração que desabone a conduta da contratada, que a locação está sendo prestada pela contratada com responsabilidade e atenção aos termos contratuais.

Contudo, a presente solicitação do aditivo por igual prazo e valor ao contrato, e, ressaltamos que em obediência ao referido decreto, quanto a redução no valor do aluguel, através do **ofício nº 368**, o qual foi **aceito** por parte do proprietário por igual prazo e valor e, manifestado através de resposta ao ofício, no qual concorda pela continuidade da locação. No que se refere quanto **valor** do aluguel, o proprietário diante da solicitação, se **manifestou**, permanecendo para tanto, o atual valor mensal avençado no instrumento contratual.

Considerando a ampla pesquisa de mercado realizada, a Secretaria Municipal de Habitação, concluiu que o imóvel localizado Rua 70, Quadra 82, Lote 05, Bairro Jardim Canadá, continua apresentando-se com preço vantajoso à Administração, conforme as avaliações de mercado, anexas ao processo. O valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é vantajoso e coerente com o praticado no mercado local.

Diante do exposto, venho solicitar que sejam tomadas as providências necessárias para o **ADITAMENTO DE IGUAL PRAZO E VALOR** ao contrato nº 20210555, tendo sua vigência prorrogada até 04 de outubro de 2025, conforme cláusula quinta do referido contrato.

Anexos:

- 3 (três) Avaliações Imobiliárias;
- Solicitação de proposta ao locador;
- Proposta do locador;
- Documentos do proprietário e do imóvel.
- Portaria de fiscal de contrato
- Relatório do fiscal de contrato

Atenciosamente,

JOSE ORLANDO Assinado de forma
MENEZES digital por JOSE
ANDRADE:1680 ORLANDO MENEZES
7278500 ANDRADE:16807278500
Dados: 2024.08.23
13:06:07 -03'00'

José Orlando Menezes Andrade
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 009/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB



vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; “

Considerando que não houve nenhum fato conhecido por essa administração que desabone a conduta da contratada, que a locação está sendo prestada pela contratada com responsabilidade e atenção aos termos contratuais.

Contudo, a presente solicitação do aditivo por igual prazo e valor ao contrato, e, ressaltamos que em obediência ao referido decreto, quanto a redução no valor do aluguel, através do **ofício nº 368/2024**, o qual foi **aceito** por parte do proprietário e, manifestado através de resposta ao ofício, no qual concorda pela continuidade da locação. No que se refere quanto a **redução no valor** do aluguel, o proprietário diante da solicitação, se **manifestou contrário** ao pedido, permanecendo para tanto, o atual valor mensal avençado no instrumento contratual.

Considerando a ampla pesquisa de mercado realizada, a Secretaria Municipal de Habitação, concluiu que o imóvel localizado Rua 70, Quadra 82, Lote 05, Bairro Jardim Canadá, continua apresentando-se com preço vantajoso à Administração, conforme as avaliações de mercado, anexas ao processo. O valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é vantajoso e coerente com o praticado no mercado local.

Diante do exposto, venho solicitar que sejam tomadas as providências necessárias para o **ADITAMENTO DE IGUAL PRAZO E VALOR** ao contrato nº 20210555, tendo sua vigência prorrogada até 04 de outubro de 2025, conforme cláusula quinta do referido contrato.

Atenciosamente,

Parauapebas, 14 de agosto de 2024.

Mirian de Sousa Brito
Aux. Administrativo
MAT: 3426

Fiscal do Contrato

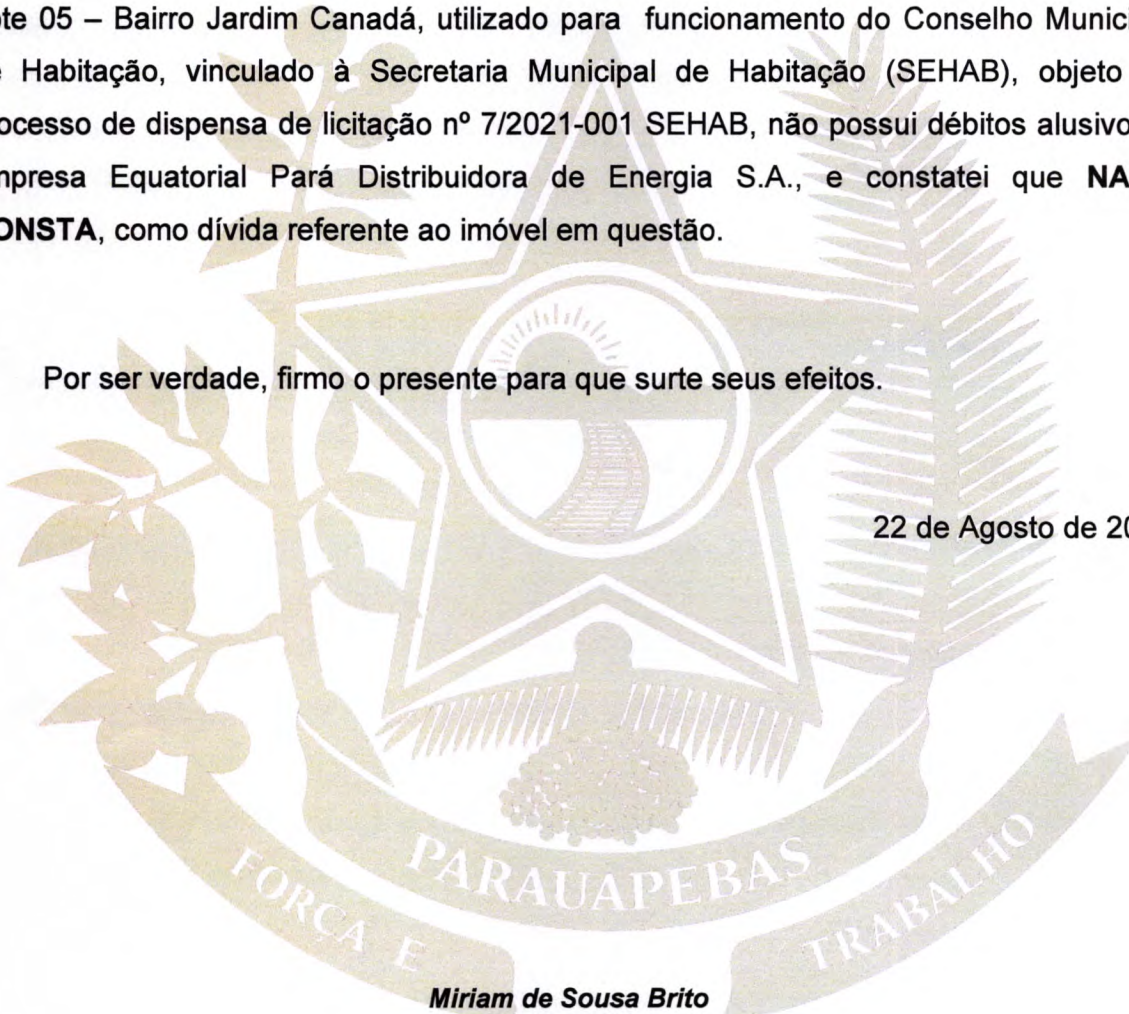


DECLARAÇÃO

Eu, **Miriam de Sousa Brito**, fiscal do Contrato Nº **20210555**, DECLARO para os devidos fins que diligenciei para apurar se o imóvel localizado na Rua 70, Quadra 82, Lote 05 – Bairro Jardim Canadá, utilizado para funcionamento do Conselho Municipal de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), objeto do processo de dispensa de licitação nº 7/2021-001 SEHAB, não possui débitos alusivos à empresa Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., e constatei que **NADA CONSTA**, como dívida referente ao imóvel em questão.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos.

22 de Agosto de 2024



Miriam de Sousa Brito
Matrícula 3426
Fiscal de Contrato